



**Regulamento de Bolsa de Estudos
de acesso ao 1.º Ciclo de Estudos (Licenciatura)
em Educação Básica da ESE Jean Piaget/ Arcozelo**

Ano letivo de 2017/2018

Artigo 1º

Objeto

O presente Regulamento disciplina a atribuição de uma Bolsa de Estudo para novos alunos do 1.º ciclo de estudos em Educação Básica da ESE Jean Piaget/ Arcozelo.

Artigo 2º

Âmbito

São abrangidos por este regulamento os alunos que se matriculem e inscrevam pela primeira vez no 1.º ciclo de estudos em Educação Básica da ESE Jean Piaget/ Arcozelo no ano letivo 2017/2018 e que residiam no distrito do Porto, Braga ou Aveiro.

Artigo 3º

Bolsa de Estudo

1. A Bolsa de Estudo corresponde a uma redução de 600€ no valor da propina anual no 1.º ano curricular.
2. Os estudantes que beneficiem da bolsa no ano letivo 2017/2018, mantêm a bolsa nos 2.º e 3.º anos curriculares, correspondente a uma redução de 600€ e 720€ no valor da propina anual, respectivamente, desde que cumpram os seguintes critérios:
 - a. Realização de todas as unidades curriculares do plano curricular do 1.º ano e do 2.º ano;
 - b. Inexistência de débitos.
3. O valor da bolsa atribuída é suportado na íntegra pelo Instituto Piaget.
4. A Bolsa de Estudo não abrange os emolumentos constantes do Regulamento Financeiro, pelo que o seu pagamento é obrigatório.
5. O valor desta Bolsa não é acumulável com outras Bolsas ou Benefícios em vigor no Instituto Piaget.

Artigo 4º

Critério de Elegibilidade

A Bolsa de Estudo é atribuída aos alunos admitidos para o ano letivo de 2017/2018 residentes num dos distritos indicados no artigo 2.º.

Artigo 5º

Candidatura

A candidatura à atribuição da Bolsa de Estudos efetua-se no momento da matrícula com o preenchimento do respetivo Boletim e entrega do comprovativo de residência.

Artigo 6º

Procedimento

1. A seleção dos alunos é efetuada pelos serviços académicos da ESE Jean Piaget/ Arcozelo, com base no boletim de matrícula.
2. Os nomes dos alunos selecionados constarão de uma lista, elaborada por ordem decrescente.

Artigo 7º

Divulgação

A lista com o nome dos alunos selecionados e daqueles a quem foi atribuída a bolsa será divulgada na página da *internet* do Instituto Piaget, bem como nos locais apropriados de cada estabelecimento de ensino.

Artigo 8º

Normas Finais

1. O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pela Direção do Instituto Piaget.
2. Eventuais lacunas e/ou dúvidas emergentes serão solucionadas pela Direção do Instituto Piaget.

Aprovado pela Direção do Instituto Piaget a 1 de junho de 2017